

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
TERMO PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2022 que tem por objeto a realização dos estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica com vistas a uma futura Parceria Público Privada visando a implantação, manutenção, e operação de centrais de energia, com gestão dos serviços de compensação de créditos para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública dos Municípios consorciados ao CONAGRESTE.

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, com fundamento no Decreto Federal 8.428/2015 e normas estabelecidas em edital, decide PRORROGAR A AUTORIZAÇÃO da empresa KAPPEX Assessoria e Participações Eireli, a qual apresentou manifestação espontânea, apresentando proposta e documentos necessários, além de declarações solicitadas de forma complementar; a efetuar todos os estudos e projetos, solicitados no Edital de PMI Chamamento Público nº 001/2022. Ressaltamos que, todos os termos estabelecidos no edital

são parte integrante dessa autorização. Destacamos que nenhuma outra empresa apresentou manifestação de interesse, após republicação do Chamamento público.

Arapiraca/AL, 06 de junho de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:2A8B0365**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação de estradas vicinais, que a sessão de abertura dos envelopes "B" PROPOSTA DE PREÇOS da empresas habilitadas, está marcada para o dia **12 de junho de 2023, às 08h30min.**

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 06 de junho de 2023

BÁRBARA SANTOS CANUTO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:DD38BB0D**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 288, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 288, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 09/06/2023 (sexta-feira) em virtude do feriado alusivo a Corpus Christi, em 08/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA -
AL, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Dê-se Ciência.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 005/2023

O Município de Major Izidoro/AL, através do Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/04/2023. Edição 2025.

Onde se lê: Objeto: Aquisição de Combustível para atender a demanda do Município de Major Izidoro.

Leia - se: Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda do Município de Major Izidoro.

Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Major Izidoro/AL, 06/06/2023.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:AEFCE496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 016/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2023

Processo Administrativo nº 002.008.180423

Hercules Veloso Pimentel, Secretário de Finanças Municipal de Major Izidoro/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 002.008.180423, pregão presencial nº 016/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Major Izidoro, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas fase de divulgação do instrumento convocatório, e, por consequência, tornando-os viciados. Sendo assim, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Hercules Veloso Pimentel, Secretário de Finanças Municipal de Major Izidoro/AL, decide pela **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 016/2023.

Palestina/AL, 06 de junho de 2023.

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:ACBC3CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O município de Major Izidoro torna público aos interessados que o pregão supracitado, oriundo do processo nº 005.008.020323, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o Registro de preços de empresa para Aquisição de Lavadora e Secadora para o Município de Major Izidoro, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da empresa vencedora do certame está superior ao orçamento estimado para contratação, nos termos do art. 56, inc. IV, da Lei 13.303/16.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MAJOR IZIDORO.

Major Izidoro 06 de junho de 2023.

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:492894E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O Município de Major Izidoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP. 57580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, considerando o disposto no art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, na Resolução do GGPA - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos nº 50 de 26/09/2012 da SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Art. 17º da Lei 12.512/2011, através das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública nº 03/2023 PAA-CI, para o ano de 2023, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Major Izidoro/AL, modalidade Compra Institucional, PAA-CI municipal, destinado à manutenção da Unidade Mista Dr. Ezechias da Rocha, CAPS e Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e Proposta de venda em sessão pública a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, as 13:30 horas na sala da CPL do Município de Major Izidoro, com sede na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro.

MARIZA DEFENSOR MURICI

Presidente da CPL

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:4F3C3925

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 453/2023

(De 06 de junho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 08/06/2023 a 08/09/2023, sendo o período de aquisição de 11 de agosto de 2004 a 11 de agosto de 2009, a Sra. **LAUDECY BERNARDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.130.***-96, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviços Gerais I-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D4DD2E92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 04100019/2023.

Contrato nº:22/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.385.141/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades do município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2023.

Signatários:

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela **Contratante** e **Marcus Eduardo Biano** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3792FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00017/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00017/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 05230009/2023, Dispensa de Licitação nº 05.00017/2022, e **Adjudicar** à **SMO ABREU E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.371.089/0001-53, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis em virtude da realização de evento alusivo ao dia das mães nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 06 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.00017/2023
CONTRATO Nº 013/2023

Processo Administrativo: 05230009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: SMO ABREU E CIA LTDA, CNPJ nº 04.371.089/0001-53

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis em virtude da realização de evento alusivo ao dia das mães nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

Valor R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2097- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 (PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTIF, DESPORT E OUTRAS)

Fonte de Recurso: 1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE)

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C5FBA214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 001/2023

PORTARIA SEMED Nº 001/2023

ESTABELECE A SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM A SER REPRODUZIDA EM TODA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAVILHA** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser a educação um direito público subjetivo e dever do Estado, devendo ser garantida a todo e qualquer cidadão, com fundamento na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO a Portaria 1325/2016 da SEDUC AL, que estabelece a sistemática de avaliação e aprendizagem da rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Sistemática de Avaliação e Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, devendo ser reproduzida em todas as Unidades Educacionais Municipais dentro desse território, sendo determinado da seguinte forma:

Parágrafo único. Entende-se por território municipal o espaço geograficamente demarcado pelos limites intermunicipais que circundam o município de Maravilha/AL.

Art. 2º - Integram o sistema de avaliação da Rede Municipal de ensino os seguintes instrumentos avaliativos:

I – Observação; permite-se o educador, nesse instrumento, conhecer melhor os educandos, analisar seu desempenho nas atividades propostas em sala de aula e compreender seus avanços e dificuldades, respeitando seus ritmos de aprendizagens, considerando os aspectos sociopolítico-econômico e cultural.

II – Trabalho individual; o trabalho individual possibilita ao educador a verificação do nível de conhecimento, através das competências e habilidades de cada educando, possibilitando-lhe melhores condições para que reorganize seu trabalho e realize possíveis intervenções.

III – Trabalho em grupo; entende-se por trabalho em grupo todos os tipos de produções coletivas, orientadas pelo educador, tais como; pesquisas, jogos, desenhos, exercícios, relatórios, maquetes, vídeos, entre outros, tal instrumento permite um conhecimento maior sobre as possibilidades de verbalização e ação, em relação às atividades propostas.

IV – Seminário; o seminário tem por finalidade a reflexão do trabalho coletivo, o aprofundamento das temáticas sob diferentes perspectivas. É uma ação pensada por educadores e educandos, que juntos, definem metas de conhecimentos a serem alcançadas e as formas necessárias para adquiri-las.

V – Auto Avaliação; a autoavaliação deve estar vinculada às intenções educativas explicitadas no Projeto Pedagógico da escola e mediante esses critérios permitir que os educandos reflitam sobre as ações que realizam, possibilitando a construção de uma consciência crítica ao interpretar seu próprio desempenho, tanto em relação às suas atitudes e habilidades, como em relação ao seu desenvolvimento intelectual.

VI – Prova; a prova tem como finalidade analisar e refletir, junto aos educadores, educandos e pais, os resultados obtidos ao longo do processo ensino e aprendizagem, oportunizando ainda, ao educando demonstrar o meio que raciocina e pensa.

VII – Pesquisa; a pesquisa consiste em designar um tema para que o discente aprimore seu conhecimento sobre o assunto, demonstrando a organização de suas ideias e raciocínio.